



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 729

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 729
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.585, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação de sistemas de ecobarreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a instalação de sistemas de ecobarragem - barragens ecológicas - para a contenção de resíduos sólidos flutuantes, nos córregos existentes no perímetro da municipalidade.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a Marinha do Brasil, universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas ou privadas, para a realização dos estudos científicos, instalações, manutenção das estruturas flutuantes, bem como da coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.586, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e aditivos com a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita para o desenvolvimento das atividades que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e aditivos com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 490, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 44.745.024/0001-45, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde da população no que concerne ao atendimento de urgência e emergência.

§ 1º Os direitos e obrigações das partes, assim como a forma de realização do ajuste, serão definidos no instrumento de Convênio e no respectivo Plano de Trabalho, obedecido o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente no desenvolvimento das atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo.

§ 3º A entidade beneficiada prestará contas ao Município dos recursos recebidos por meio de prestação de contas nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 6.507, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 349.540,73 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso II do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de dezembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2326	02	02137	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	349.540,73
VALOR DO INSTRUMENTO						349.540,73

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
349.540,73	0,00	0,00	0,00	0,00	349.540,73

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS E TODAS AS FONTE

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	
10.302	1011.2326					TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	349.540,73
TOTAL GERAL							349.540,73



Portarias

PORTARIA Nº 10.276, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº. 5.212/2024 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir da presente data, a jornada de trabalho do servidor JOSÉ HENRIQUE BOLLA IAIA, Matrícula nº 4659, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII - especialidade: Endocrinologia, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90038/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais hospitalares, para uso durante o resgate nas ambulâncias, na data de 03/06/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Rosicler Cirúrgica Ltda Epp, itens 02, 03, 04, 05, 06 e 11, no valor total de R\$ 5.885,28; SSC Comércio e Representações Ltda Me, item 10, no valor total de R\$ 5.382,00; Fábrica de Calçados do Brasil Ltda Epp, item 08, no valor total de R\$ 6.000,00; 24.648.405 Daniela Cristina Rosa dos Santos, item 01, no valor total de R\$ 963,66; Biondi & Bush Comercial Ltda Me, item 09, no valor total de R\$ 4.058,10; ADM Empreendimentos Ltda Me, item 12, no valor total de R\$ 3.300,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 05 de junho de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.891/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Dental

Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, visando o fornecimento de bandeja, clínica, para uso no Centro de Especialidades Odontológicas, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 379,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de junho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.891/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda, visando o fornecimento de lâminas de bisturi, limas, cabo de bisturi, afastador, alavanca e evidenciador odontológicos, para uso no Centro de Especialidades Odontológicas, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 975,18, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de junho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.891/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa José Aparecido de Araújo Jaú Epp, visando o fornecimento de diversos materiais odontológicos, para uso no Centro de Especialidades Odontológicas, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 11.007,67, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de junho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.089/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Idealiza Construtora Ltda Epp, visando o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para melhorias e reforma do prédio da Assistência Social, para implantação do Centro de Autismo, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 55.928,50, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de junho de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e4dc-74d8-6fa0-7fd0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 729, ano IV, veiculado em 06 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 06/06/2024 às 07:47:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4dc-74d8-6fa0-7fd0>